



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC · 88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR

EDITAL n. 00006/2019/GAB/PFUFSC/PGE/AGU

Torna pública a seleção e eventual contratação de estudantes do Curso de Graduação em Direito e em Administração, Biblioteconomia, Secretariado Executivo, Arquivologia da Universidade Federal de Santa Catarina para estágio não-obrigatório na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PFUFSC) e Procuradoria Federal em Santa Catarina (PFSC), nos termos da Resolução Normativa nº 14/CUn/2011 e da Lei nº 11.788/2011.

1. OBJETO

1. A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PFUFSC) abre inscrições para seleção de bolsistas para vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura necessidade de estágio não obrigatório de nível superior em Direito e em Administração, Biblioteconomia, Secretariado Executivo, Arquivologia, conforme disposições a seguir.
2. As vagas são oferecidas em conformidade com o Programa Institucional de Bolsas de Estágio (PIBE 2018) da UFSC, o qual é regido pelo Edital nº 10/PROGRAD/2019; pela Lei n. 11.788/2008, pela Orientação Normativa MPOG n. 02, de 24 de junho de 2016, e pela Resolução Normativa 73/CUn/2016.

2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3. As vagas servirão para exercício nos seguintes órgãos:
 - **Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina**, unidade de consultoria e assessoramento jurídicos à UFSC, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei n.º 10.480/2012, órgão da Advocacia-Geral da União, localizada na Av. Des. Vitor Lima, 222, s. 502, Ed. Santa Clara (Reitoria II), Trindade, Florianópolis/SC · 88040-400 ; e
 - **Procuradoria Federal em Santa Catarina**, Unidade responsável pela representação judicial de Autarquias e Fundações Públicas Federais, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei n.º 10.480/2012, órgão da Advocacia-Geral da União, localizada na Rua Padre Schuler, 56 - Centro - Florianópolis - SC - 88010-310.
4. Serão as atividades desenvolvidas:
 - realizar pesquisas em doutrina e jurisprudência;
 - auxiliar no exame de processos;
 - auxiliar na confecção de pareceres jurídicos, despachos e peças similares; e
 - realizar outras atividades correlatas.
5. Serão as atividades desenvolvidas pelo bolsista do Curso de Graduação em Administração:
 - prestar auxílio no processo de atendimento;
 - preparar, organizar, analisar e arquivar documentos e correspondências diversas;
 - elaboração de planilhas e documentos para análises gerenciais de planejamento estratégico, mapeamento de processos, organização, sistemas e métodos (OSM);

- o participar da elaboração de formulários, gráficos, planilhas, fluxogramas, funcionogramas e demais instrumentos organizacionais;
- o levantamento e tabulação de dados para composição de projetos organizacionais;
- o suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados;
- o colaboração na implantação de ferramentas de qualidade ISO 9000;
- o acompanhar/atualizar os indicadores do plano de TQM; e
- o auxiliar na organização de eventos, *workshops* e treinamentos.

6. Serão atividades desenvolvidas pelo bolsista do Curso de Graduação em Secretariado Executivo, Arquivologia e/ou Biblioteconomia:

- o auxiliar nos processo de realização de pesquisas pertinentes à legislação no que se a prazos prescricionais de documentos;
- o prestar auxílio nos procedimentos técnicos de tratamento da informação arquivística: classificar, avaliar e descrever;
- o prestar auxílio na organização e classificação dos documentos quanto ao gênero, espécie, natureza e tipologia documental;
- o colaborar com as atividades de classificação de ordenação física dos documentos de arquivo;
- o assessorar na elaboração de instrumentos de indexação de pesquisa e de destinação;
- o assessorar na organização e o cadastro de informações nos bancos de dados; e
- o auxiliar na organização de acervo bibliográfico

3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

7. A carga horária em quaisquer dos órgãos será de 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais.
8. Será o concesso da bolsa a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O seu valor será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, podendo a ela ser acrescido o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de vale-transporte.
9. As vagas para preenchimento imediato serão distribuídas da seguinte forma:

Órgão	Curso	Período	
		Matutino	Vespertino
PF/UFSC	Direito	01	Cadastro reserva
	Administração, Secretariado Executivo, Arquivologia ou Biblioteconomia.	01	Cadastro reserva
PFSC	Direito	Cadastro reserva	Cadastro reserva

10. A seleção dar-se-á individualmente para cada um dos órgãos e para cada período; ao final, cada um deles terá sua lista de classificação.
11. É facultado aos inscritos concorrerem aos dois órgãos e aos dois períodos simultaneamente, desde que façam a opção no ato de inscrição.
12. É facultado à PFUSC alterar a distribuição das vagas para preenchimento imediato entre os órgãos ou entre os períodos a qualquer tempo e sem prévio aviso, a juízo de conveniência e oportunidade. A alteração na distribuição de vagas, por outro lado, será comunicada via endereço de *e-mail* indicado no momento da inscrição.
13. Os candidatos selecionados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva.

4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

14. São requisitos para a contratação, nos termos da Resolução Normativa nº 14/CUn/2011:

- i. ser aluno de graduação em Direito da UFSC;
- ii. ter concluído a primeira fase;
- iii. ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis; e
- iv. não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).

15. As inscrições estarão abertas de 08/05/2019 a 24/05/2019

16. A inscrição será feita exclusivamente na presencial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, exceto final de semana e feriado na recepção da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina, mediante a entrega de:

- i. atestado de matrícula e histórico escolar emitidos pelo sistema CAGR/UFSC; e
- ii. currículo resumido (até duas páginas), contendo endereço eletrônico e telefones para contato.

17. Serão admitidos documentos autenticados por servidor da UFSC apenas na impossibilidade de sua emissão eletrônica, devidamente justificada.

18. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com requisitos, prazo, local e forma acima descritos.

5. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo consistirá de duas fases, classificação conforme desempenho acadêmico e aprovação em entrevista.

20. A seleção pela aferição de desempenho acadêmico, em caráter classificatório, dar-se-á conforme os seguintes critérios, nessa ordem:

- i. maior índice de aproveitamento acumulado;
- ii. fase mais avançada; e
- iii. maior idade.

21. Os candidatos serão convocados para entrevista na medida da abertura de vagas de estágio. A convocação indicará o setor interessado da PFUFSC no qual a vaga é disponível. Havendo vagas disponíveis em mais de um setor, o candidato poderá ser convocado mais de uma vez.

22. Para cada vaga aberta serão chamados até três candidatos por vez, conforme a ordem por desempenho acadêmico. A entrevista avaliará o perfil do candidato, seus conhecimentos, habilidades e atitudes específicas para a vaga.

23. As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores dos setores interessados da PFUFSC, a quem caberá a escolha final do bolsista. Sendo selecionado o candidato por mais de um setor da PFUFSC e não havendo acordo entre eles, a designação será feita pelo Procurador-Chefe. Este tomará em consideração a vontade do candidato.

24. O candidato não selecionado após a entrevista manterá sua posição na listagem de desempenho acadêmico e será chamado para novas vagas enquanto vigente este edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

25. Ficam reservadas trinta por cento das vagas ofertadas ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais, nos termos do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018. Serão destinadas ao Sistema de Cotas as vagas 3ª, 6ª, 10ª, 13ª e assim sucessivamente.

26. Concorrerá pelo Sistema de Cotas o candidato que proceda à inscrição em conformidade com as condições concernentes ao Sistema de Cotas e que tenha sido aprovado em todas as etapas deste edital.

27. Para concorrer ao Sistema de Cotas, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o candidato:

1. afirmar, no ato de inscrição, sua intenção de candidatar-se nos termos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais; e
2. fornecer certidão do Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (DAE/PROGRAD/UFSC) que ateste matrícula na UFSC na condição de cotista negro.

28. Para efeito do Art. 2º, do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, será considerada a autodeclaração prestada pelos discentes da UFSC no momento de seu ingresso. Serão considerados negros os candidatos que a UFSC assim o considerem, uma vez que o PIBE é um programa destinado aos seus discentes.

29. Não será realizada a heteroidentificação dos candidatos como fase da seleção. Índícios de irregularidade na condição de cotista, por outro lado, serão comunicados à UFSC para verificação conforme seus regulamentos.

30. O candidato que deixar de fornecer a certidão prevista no item anterior passará a compor automaticamente a lista de ampla concorrência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. Observado o desacordo com as normas de regência após a inscrição, os candidatos serão imediatamente excluídos do processo seletivo ou desligados do programa, se já em exercício.

32. O resultado do processo seletivo será publicado na página da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina e na recepção da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina.

33. Os candidatos serão convocados por intermédio do endereço eletrônico ou contato telefônico informados no ato de inscrição. Perderá sua precedência na listagem de classificados o candidato que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido.

34. A relação de candidatos selecionados permanecerá em vigor até que outro processo seletivo a substitua.

35. Serão admitidas impugnações aos termos deste edital, em três dias da publicação ou da ciência do ato impugnado, o que ocorrer primeiro, por requerimento dirigido ao Procurador-Chefe.

36. Para esclarecimentos quanto ao processo seletivo, ficam disponíveis os seguintes canais:

- comparecimento à sede da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina, no mesmo prazo e horário das inscrições;
- contato por meio dos telefones (48)3721-9371 ou (48)3721-6210; ou
- contato por meio do endereço eletrônico *pfsc.ufsc@agu.gov.br*.

Florianópolis, 06 de maio de 2019.

JULIANO SCHERNER ROSSI
PROCURADOR-CHEFE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00914000252201792 e da chave de acesso fe704eab

Documento assinado eletronicamente por JULIANO SCHERNER ROSSI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 258551160 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANO SCHERNER ROSSI. Data e Hora: 07-05-2019 14:19. Número de Série: 13954650. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.
